



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 199

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Magazine Luiz referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Daiani Gonçalves de Oliveira informou que São Carlos, 17 de abril de 2020. Carta Ofício Ao Excelentíssimo Senhor Airton Garcia Ref.: Plano de Contingência e Justificação, com Protocolo de Segurança - Magalu para o Combate à COVID-19 Senhor Prefeito, O Magalu vem a V. Exa. apresentar o anexo Plano de Contingência, por meio do qual, (i) reiterado seu compromisso com a proteção da vida e da saúde de seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, e agentes de saúde e de segurança, e, em atenção às recomendações governamentais, (ii) mantidas suas lojas fechadas para o público até enquanto o combate à pandemia assim o exigir; vem (iii) propor-se a colaborar com o esforço de abastecimento de bens essenciais à população deste Estado/Município e, concomitantemente, com geração e manutenção de empregos por meio de quatro Programas. O Magalu solicita que V. Exa. receba seus representantes em audiência virtual, para que (i) possam esclarecer os Programas aqui apresentados e, feitos os esclarecimentos e alcançado consenso sobre sua conveniência e oportunidade, (ii) possa o Magalu dar início às operações emergenciais deste Plano de Contingência. Respeitosamente, MAGAZINE LUIZA S/A Contato do Magalu: Daiani Gonçalves de Oliveira Telefone: 16 997388330 Email: gerente010@magazineluiza.com.br

Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade de comércio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020, Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020 O local não possui alvará de licença para lotérica e banco. A atividade de correspondente bancário não consta pelo Decreto Municipal como autorizada para o funcionamento. As vendas deverão ser online e pelo sistema delivery(entregas)

São Carlos, 19 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de São Carlos

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19